

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cléber Luís Braga, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei nº 80 de 2010.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aplicação de prova no formato online, para obtenção de certificação profissional aos dirigentes, membros dos conselhos fiscal, deliberativo/administrativo e do comitê de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., de acordo com o inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020, atendendo às exigências do Ministério da Previdência.

Considerando a escolha da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.773.229/0001-82**, pelo valor global de **R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais)**, pelo período de **05 (cinco) meses**.

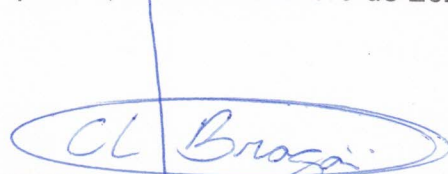
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e demais documentos contidos no processo, que possibilitam a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.773.229/0001-82**, para prestação de serviços de aplicação de prova no formato online, para obtenção de certificação profissional aos dirigentes, membros dos conselhos fiscal, deliberativo/administrativo e do comitê de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., de acordo com o inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020, atendendo às exigências do Ministério da Previdência, pelo valor global de **R\$ 6.120,00 (Seis Mil, cento e vinte reais)**, pelo período de **05 (cinco) meses**.

Determino ao Setor competente que lavre instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Olímpia/SP, 02 de dezembro de 2024.



Cléber Luís Braga
Diretor Presidente